

PORTARIA N° 005/2023

De 02 de janeiro de 2023.

Ivana Elena Michaltchuk, Secretária Municipal da Educação de Lages, no uso de suas atribuições legais com base na Política Nacional de Educação Especial na Perspectiva da Educação Inclusiva de 2008; Decreto n° 6.949/2009 que Promulga os Direitos das Pessoas com Deficiência; Decreto n° 7.612/2011 que institui Plano Nacional das Pessoas com Deficiência e a Nota Técnica n° 19/2010, do Ministério da Educação,

Considerando que foram esgotadas as listagens de professores classificados no Processo Seletivo – Edital n° 004/2021 para o cargo de **Professor de Apoio à Inclusão - Masculino**, considerando a ausência de classificados no Processo Seletivo – Edital n° 004/2021 no dia da chamada e restando ainda vagas remanescentes e sendo de urgência a necessidade deste profissional,

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar público, as normas e os critérios para a contratação de professor em caráter temporário para o ano letivo vigente, determinando o preenchimento das respectivas vagas de acordo com o disposto nesta Portaria:

Parágrafo Único. O (a) candidato (a) que, após a escolha de vaga, desistir da mesma não poderá assumir nova vaga no ano letivo de 2023.

I - Critério: Diploma de graduação em Educação Especial;

II – Critério: Diploma de graduação em em Pedagogia;

III - Critério: Estar cursando graduação em Educação Especial, considerando a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado;

IV - Critério: Estar cursando graduação em Pedagogia, considerando a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado;

V - Critério: Estar cursando graduação em Educação Física, considerando a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado;

VI – Critério: Estar cursando graduação em qualquer área da educação, considerando a ordem decrescente da fase, a ser comprovado por meio da apresentação do atestado de frequência atualizado;

Art. 2º Havendo dois ou mais candidatos classificados em um mesmo item descrito no art. 1º, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

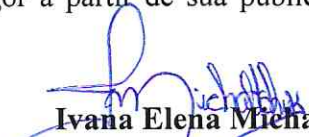
- a) Maior Tempo de Serviço como professor (a) (mediante apresentação do respectivo documento);
- b) Maior número de horas de cursos na área da Educação Especial;
- c) Maior idade;

Art. 3º. Os professores interessados em assumir as vagas disponíveis, respeitando todos os critérios previstos nesta Portaria, deverão comparecer no dia e horário determinado para a realização da chamada, com todos os documentos necessários para comprovação.

Art. 4º. A Secretaria Municipal da Educação disponibilizará o cronograma de datas e horários das chamadas, as vagas, bem como as portarias publicadas no site www.educacaolages.sc.gov.br.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação conforme dispõe o artigo 116 da Lei Orgânica do Município.

Lages, 02 de janeiro de 2023.


Ivana Elena Michaltchuk
Secretária Municipal da Educação
Decreto 18.665